



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.458 de 16 de outubro de 2002.

ADMITE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso IV do art. 2º, da Lei nº 1.485, de 21 de março de 1991, alterada pela Lei nº 2.170, de 19 de novembro de 2001,**

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica admitida, a Sra. REGIANE LIMA FRAIDENBERGES, portadora do RG/SP. 29.019.572-X, para exercer o Emprego Público de Professor de Educação Básica III (P.E.B. III) - Matemática, classificado na Ref. "III", Nível "1", da Escala de Vencimentos do Quadro de Empregos Efetivos do Estatuto do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T..

**Parágrafo único** - A admissão será feita para o período de 16 de outubro a 20 de dezembro de 2002, para ministrar doze (12) horas aulas semanais da disciplina Matemática, na Escola Municipal Professor Ricieri Moratelli.

**Art. 2º** - A admissão da servidora especificada no artigo anterior é feita com base na classificação do Processo Seletivo Público nº 01/2002, homologado pelo Decreto nº 2.961 de 18/06/2002.

**Art. 3º** - Fica o Setor de Pessoal, autorizado a contratar a servidora ora admitida e a proceder as devidas anotações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 16 de outubro de 2002.  
O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO  
Diretora da Secretaria do Gabinete